



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ÉTICA, SOCIEDADE E CULTURA

PROPOSTA DE LEI 8/XI/1ª

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

PARECER

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. Enquadramento

O Governo apresentou à Assembleia da República, nos termos constitucionais e da Lei do Enquadramento Orçamental, a Proposta de Lei n.º 8/XI/1ª.

Compete à Comissão de Ética, Sociedade e Cultura, nos termos do disposto n.º 3 do artigo e da alínea a alínea a) do n.º.1 do artigo 206º, ambos do Regimento da Assembleia da República, emitir Parecer sobre a referida proposta de lei, na parte atinente às matérias do seu âmbito de actuação.

Assim:

O presente Parecer incidirá, exclusivamente, sobre a Proposta de Lei n.º 8/XI/1ª e sobre as temáticas constantes no documento das Grandes Opções do Plano.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ÉTICA, SOCIEDADE E CULTURA

2. Da Proposta de Lei nº 8/XI/1ª

2.1. Do objecto

O Governo propôs à Assembleia da República, a aprovação das Grandes Opções do Plano para o ano 2010, através da Proposta de Lei nº 8/XI/1ª.

A iniciativa vertente aponta como quadro de referência das GOP 2010 as Grandes Opções do Plano 2010/2013.

2.2. Do Documento das Grandes Opções do Plano

O Governo descreve um enquadramento de crise económica internacional, que se repercutiu nas actividades de comunicação social por via da retracção do investimento publicitário, gerando incertezas quanto à subsistência dos meios de comunicação social, sobretudo os de menor dimensão, e refere as suas prioridades.

Entre elas encontra-se o desafio da transformação do paradigma da hegemonia dos *mass media* tradicionais.

É assumido como destaque incentivar o desenvolvimento empresarial do sector da comunicação social, assegurar condições para a efectiva democratização do acesso às novas plataformas de comunicação e zelar pela oferta, universal e igual, de uma diversidade substancial de serviços da comunicação social.

No âmbito do desenvolvimento empresarial do sector da comunicação social o Governo pretende:

- Proceder à conclusão da transposição da Directiva Comunitária n.º 2007/65/CE, do Parlamento e do Conselho, no sentido de permitir o desenvolvimento de novos serviços de comunicação social e a flexibilização das regras sobre publicidade do Estado. Para o efeito, será criada uma base de dados de acesso público que permita monitorizar os montantes afectos a cada órgão de comunicação social;

- Preparar a regulamentação do estágio profissional dos jornalistas.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ÉTICA, SOCIEDADE E CULTURA

No que respeita a oferta universal e diversidade na comunicação social o Governo acompanhará a conclusão do processo de implementação da televisão digital terrestre (TDT), assegurando que seja respeitado o prazo determinado para o *swich-off* analógico.

O objectivo do Governo em salvaguardar a diversidade e o pluralismo da oferta audiovisual passará também pelo estímulo à criação de meios de comunicação social comunitários, não comerciais e com finalidades predominantemente sociais, assim como pela ponderação da adopção de regras sobre a transparência, não concentração e pluralismo dos meios de comunicação social.

PARTE III – OPINIÃO do RELATOR

O signatário do presente relatório exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Proposta de Lei nº 8/XI/1ª/1.ª, a qual é, de resto, de “*elaboração facultativa*” nos termos do nº 3 do artigo 137º do Regimento da Assembleia da República.

PARTE III – CONCLUSÕES

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei nº 8/XI/1ª.
2. A apresentação foi feita no cumprimento do preceituado na Constituição e na lei;
3. Nos termos Regimentais da Assembleia da República, a 13ª Comissão emite o necessário Parecer sobre esta proposta de lei na parte que respeita o seu âmbito de actuação.
4. A 13ª Comissão da Assembleia da República é do seguinte parecer que a Proposta de Lei nº 8/XI/1ª preenche os requisitos constitucionais, legais e regimentais aplicáveis para poder ser discutida em Plenário da Assembleia da República;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ÉTICA, SOCIEDADE E CULTURA

Palácio de São Bento, 8 de Fevereiro de 2010

O Deputado Relator



Jorge Bacelar Gouveia

O Presidente da Comissão



Luís Marques Guedes